



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**REQUERIMENTO Nº. 1144**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 20/11/2017**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

APROVADO

Bot. 20/11/2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

Considerando que este vereador foi autor da Lei nº 5478/2013, que dispõe sobre a prioridade de matrícula para pessoas com mobilidade reduzida em escola mais próxima de sua residência;

Considerando que a garantia da aplicação da referida lei é muito importante para viabilizar o acesso à Educação de uma parcela da população,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Educação, **VALDIR GONZALES PAIXÃO JUNIOR**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de aplicar e divulgar a Lei Municipal nº 5478/2013, que dispõe sobre a prioridade de matrícula para pessoas com mobilidade reduzida em escola mais próxima de sua residência.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 20 de novembro de 2017.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
**PSDB**

IBSC/esm